



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

LEI MUNICIPAL Nº. 867/2011 DE 07 DE JUNHO DE 2011

“Convalida a desapropriação de imóvel e, dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica consolidada e convalidada a desapropriação amical, para fins de utilidade pública, realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de uma gleba de terras no total de 4.215,24 m² ou 0,4215ha, do imóvel denominado *Fazenda Babilônia*, localizado no perímetro urbano de Vieiras/MG, de propriedade do Sr. José Maria Lopes, inscrito no CPF. 902.975.126-68 e da Sra. Bárbara Anacleto Martins Lopes, inscrita no CPF. 040.480.856-54, ambos brasileiros, casados, produtores rurais, domiciliados na *Fazenda Babilônia*, zona rural do Município.

Art. 2º. O imóvel objeto desta desapropriação tem por finalidade o atendimento da Lei Municipal nº. 829/2009, bem como a criação e melhoramento do centro de população, garantindo meios de subsistência.

Art. 3º. O referido imóvel foi orçado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e foi executado por conta das dotações orçamentárias próprias existentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2010.

Vieiras/MG, 07 de junho de 2011.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal